



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº739/2024

Requer informações ao Poder Executivo sobre a execução da Lei Ordinária 4.503/2023 que “Assegura aos pacientes do SUS, no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, a garantia de desjejum após exames médicos que exijam jejum acima de seis horas.”

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que este Vereador tem por princípio encaminhar todas as dúvidas e reclamações dos munícipes como forma de garantir a lisura e transparência do seu trabalho parlamentar;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. A Prefeitura já iniciou a aplicação da lei 4.503/2023?
2. Quais ações práticas foram realizadas até o momento para garantir o cumprimento da lei?
3. A Prefeitura está enfrentando algum obstáculo ou dificuldade para colocar essa lei na prática? Se sim, quais?
4. Outras informações que julgar necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 01 de novembro de 2024.

ELIEL MIRANDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A1H77RGHHACDHU88>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A1H7-7RGH-HACD-HU88



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 6440/2024 01/11/2024 10:39 - CHAVE: A1H7-7RGH-HACD-HU88